



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

L E I N ° 016/1.995

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995, - Aquisição de 01(uma) Máquina de Cortar Grama elétrica 03(três) HP, trifásico, sem colhedor, para o Estádio Municipal.

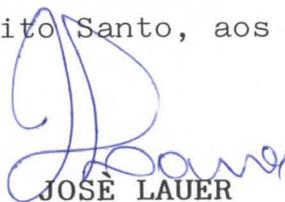
Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei das Diretrizes Orçamentárias(Lei nº 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo III, mais um ítem com o seguinte teor:

"50)- Aquisição de 01(uma) Máquina de Cortar Grama elétrica 03(três) HP, trifásico, sem colhedor, para o Estádio Municipal".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de março de 1.994.


JOSE LAUER

Prefeito Municipal